

PUBLICADO

Journal "O Debate"
em 25/10/95

Divisão de Expediente



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1322


Súmula : Denomina de ESTANISLAU
LETSCHAKOSKI a Rua nº 01 do
Loteamento Marcelo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do
Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se ESTANISLAU
LETSCHAKOSKI, a rua nº 01 do Loteamento Marcelo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de outubro de 1995.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal